



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 60 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 7826/87-36 - Departamento de Engenharia Mecânica; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente, bem como o teor do Ofício nº 100/89 daquele Departamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 10/83 do CEPE, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico da UFES, para preenchimento de uma (1) vaga, na Área de Engenharia Mecânica.

§ 1º - Que este Concurso se realize ainda que com um único candidato inscrito.

§ 2º - Que seja neste Concurso, considerado já inscrito, aquele candidato ao concurso anterior, não realizado.

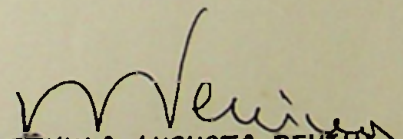
§ 3º - Que seja comunicado formalmente pela UFES ao candidato inscrito anteriormente, a confirmação de sua inscrição para este novo concurso.

§ 4º - Que o Item e do Artigo 3º da Resolução nº 10/83 do CEPE, passe a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1989

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

*Pub. no B-o de outubro-89 (uso do)*